



## TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 001/2023 - Processo administrativo nº 093/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção da segunda etapa da sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

**Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra**, pessoa jurídica de direito público, de CNPJ: n.º 67.172.312/0001-53, sediada na Rua Doutor Jorge Latour, 152 - Centro, Holambra S/P, CEP: 13.825-073, neste ato representada por seu Presidente senhor Mauro Sergio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, quanto à revisão de seus próprios atos, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão;

Considerando que a Concorrência 01/2023, para a construção da 2ª Etapa da Sede Própria da Câmara Municipal de Holambra, tramitou em 2023, por questões de prazos administrativos do processo de licitação – interposição de recursos e contrarrazões na fase de habilitação, a Comissão de Licitação não teve tempo hábil para conclusão da licitação no exercício, deste modo, a reserva orçamentária desta concorrência foi anulada no fim do exercício e o valor correspondente devolvido aos cofres municipais junto ao restante dos duodécimos;

Considerando que durante a votação da Lei Orçamentária Anual, ocorreu a aprovação de emendas à Lei, remanejando o orçamento da construção do prédio da Câmara para projetos do Executivo.

Considerando que foi solicitado ao Senhor Prefeito que encaminhasse novo projeto de lei para suplementação de crédito na rubrica, para que dessa forma fosse possível dar continuidade ao processo licitatório, com dotação orçamentária do exercício de 2024, porém o pedido não foi atendido;


Considerando que o processo licitatório ficou suspenso desde o julgamento dos recursos da fase de habilitação, não havendo assim o conhecimento das propostas.

Resolve:

REVOGAR a Concorrência nº 001/2023, processo n.º 093/2023, pelos motivos acima expostos.

DETERMINO a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 26 de março de 2024.

  
VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA  
Presidente

